



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE LEILOEIRO

Às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, na sede principal do CRECI 13ª Região/ES, Av. Hugo Viola, nº 700, Jardim da Penha – Vitória/ES – Cep: 29060-420, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para ANALISAR os documentos acostados ao requerimento de credenciamento de leiloeiro, convocado pelo Edital de nº 001/2022.

Da análise dos documentos apresentados, concluiu a Comissão:

SERGIO DE PAULA PEREIRA – Faltou 6.1.1 "d" – Habilitação Jurídica – Protesto; Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial.

GABRIEL FARDIN – Faltou 6.1.1 "d" – Habilitação Jurídica – Protesto; Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial.

JOSECELI KILDARE FRAGA GOMES - Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial.

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR - Documentação em acordo com o Edital.

RENAN NERIS DA SILVA - Faltou 6.1.1 "d" e "g" – Habilitação Jurídica – Protesto e Regularidade INSS; Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial.

ALEXANDRE BUAIZ NETO - Faltou 6.1.1 "d" – Habilitação Jurídica – Protesto; Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial (atuação como pregoeiro).

PIETRÂNGELO ROSALÉM - Faltou 6.1.1 "e" e "g" – Habilitação Jurídica – Certidão Específica e Regularidade INSS; Faltou 7.1.7 – Habilitação Técnica – Leilão Judicial.

Assim, a Comissão concluiu estar apto à habilitação como Leiloeiro Oficial, nesta data:

O Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, inscrito na JUCEES sob o nº 077/2021.

Fica assinalado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de resultado no DIOES, para que qualquer dos Leiloeiros que protocolaram o pedido de credenciamento possam impugnar as decisões e atos praticados, por meio de protocolo realizado na sede do CRECI/ES. Para que produza os efeitos formais e legais desejados, determinou-se a lavratura desta Ata, que é assinada pelos presentes abaixo identificados.

Vitoria/ES, 23 de Agosto de 2022.

LUIZ VAMBERTO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Creci 13ª Região/ES

ARY BARBOSA BASTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Creci 13ª Região/ES

JULIE SOARES MONTEIRO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Creci 13ª Região/ES

Leiloeiro RENAN NERIS DA SILVA

Por Procuração JOAO VICKTOR CRUZ NOVAES

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Em janeiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 98.350.042,99.

5) Em fevereiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 134.572.594,79.

6) Em março na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 100.743.087,87.

7) Em abril na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 205.835.125,20.

8) Em maio na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 202.985.403,10.

9) Em junho na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 309.067.372,79.

10) Em julho na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 237.949.051,14.

Sônia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo

Lia Márcia Marquezini Passos
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 922787**Entidades Federais****Conselho Regional de Corretores de Imóveis**

**COMUNICADO
RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Espírito Santo - CRECI-ES, através da Comissão Permanente de Licitação e de seus membros, torna público a conclusão da Sessão Pública realizada no último dia 23 do mês vigente referente ao Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme ATA DA REUNIÃO, para a habilitação dos interessados junto a Administração Pública, afim de selecionar os Leiloeiros Oficiais aptos a serem indicados para atuar nas alienações de bens móveis inservíveis de

propriedade do Conselho Regional de Corretores de Imóveis. Neste sentido, traz ao conhecimento de que restou apto à referida habilitação, o Leiloeiro Oficial, Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, inscrito na JUCEES sob o nº 077/2021.

Fica assinalado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para que os interessados apresentem impugnação a decisão e aos atos praticados, por meio de protocolo a ser realizado na sede do CRECI/ES.

Vitória/ES, 29 de agosto de 2022.

Luiz Vamberto Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 922873